

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 124/2019 - PMBC**

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.490/2019, às quinze horas e trinta minutos, para realizar a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 124/2019 - PMBC, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada para execução de obras de reurbanização das ruas 4.800 e 4.900 (trechos entre a Avenida Atlântica e a Avenida Normando Tedesco), com fornecimento de mão de obra e material, na forma do projeto básico e memorial descritivo anexos ao edital". A presidente da CPL declarou aberta a sessão e anunciou as empresas habilitadas. Não houve o comparecimento de representantes das licitantes. Na sequência, foram abertos os envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas: AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36); BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. (00.145.589/0001-16); C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (01.650.178/0001-40) e EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (25.526.024/0001-00). Participam deste certame usufruindo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 as licitantes AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (ME) e EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME). Foram apresentadas as seguintes propostas:

VALOR (R\$)	LICITANTE
531.828,93	AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (ME)
541.271,03	BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.
510.920,51	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
543.514,45	EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)

Os documentos foram analisados e rubricados pela CPL, que conferiu a adequação das propostas para com as exigências do edital. A CPL verificou que a planilha orçamentária apresentada pela C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. informa valores referentes ao item 1.2.21 (item 1.2.0.21 da planilha orçamentária do edital) superiores aos constantes no edital, não atendendo, portanto, à exigência prevista no subitem 8.1, alínea "c", do edital. Dessa forma, fica a licitante DESCLASSIFICADA com base no subitem 8.1, alínea "c" c/c subitem 11.8 e subitem 11.16 do edital. As demais propostas apresentadas atendem às exigências previstas no edital. Dessa forma, após a conferência, ficam as propostas classificadas na ordem abaixo:


VALOR (R\$)	LICITANTES	CLASSIFICAÇÃO
531.828,93	AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (ME)	1ª
541.271,03	BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.	2ª
543.514,45	EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)	3ª

A CPL verificou que o valor da proposta melhor classificada não é manifestamente inexequível, tampouco demanda prestação de garantia adicional, nos moldes do subitem 11.14, alínea "d", do edital e art. 48, § 1º, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente. Dessa forma, concluída a análise das propostas, a CPL decide declarar vencedora pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL a empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto **o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso administrativo** acerca do julgamento das propostas, conforme o subitem 21.13, alínea "b", do edital, em consonância para com o art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão, às dezessete horas e dez minutos, e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.



MAYARA SEVERIANO
Presidente



IVAN JOSÉ PACZUK
Secretário



ALESSANDRA CRISTINA DIHL CAVALIN
Membro